

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações:

- Reunião Ordinária de 02/12/2024;
 - Reunião Ordinária Pública de 16/12/2024
- Pág. 02

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações:

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E GESTÃO TERRITORIAL

Despachos
Editais
Pág. 07

GABINETE DE NOTARIADO E EXPROPRIAÇÕES

Escrituras
Contratos
Pág. 08

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Editais/Avisos /Regulamentos
Pág. 09

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Deliberação n.º 2038

Assunto: Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre José Joaquim Teixeira Neto e o Município de Penafiel, relativo à venda a este pelo preço global de €95.000,00 dos prédios destinados à execução da obra denominada de "Loteamento da Zona Industrial de Recezinhos - Infraestruturas - 3ª Fase":

-prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 181º e descrito na CRP sob os n.ºs 1892/Bustelo, pelo valor de €55.500,00; -prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 397º e descrito na CRP sob os n.ºs 1894/Bustelo, pelo valor de €40.000,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-11-28.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido contrato promessa de compra e venda, planta de localização e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo.

Deliberação n.º 2039

Assunto: Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Penafiel e a Fábrica da Igreja de São Miguel de Bustelo, com vista a definir a colaboração entre as partes para a submissão e execução da candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-31, tendo como foco a requalificação do Mosteiro de São Miguel de Bustelo.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-11-28.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da DCP, datada de 2024-11-28, e minuta do referido protocolo de cooperação.

Votação: Aprovado por unanimidade bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo.

Deliberação n.º 2040

Assunto: Retificação da cláusula segunda do protocolo celebrado entre Maria Paula Barbosa Mendes e Ana Cláudia Mendes da Costa e o Município de Penafiel, relativo à venda pelo preço global de €17.480,00, do prédio rústico sito no lugar de Cumieira, da freguesia de Bustelo, do concelho de Penafiel, em comum da raiz do prédio rústico, sito no lugar de Cumieira-Lage, da freguesia de Bustelo, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz sob o art.º 403.º, destinado à execução da obra denominada "Loteamento da Zona Industrial de Recezinhos - Infraestruturas - 3ª Fase", por alteração da área e respetivo valor, passando a ser €22.500,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-11-28.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da UPE, contendo a minuta do referido

contrato promessa de compra e venda, planta de localização e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo.

Deliberação n.º 2041

Assunto: No âmbito do procedimento por Concurso Público denominado: "Requalificação do Pavilhão Fernanda Ribeiro": 1 – Aprovação do "Relatório Preliminar" e "Relatório Final";

2 – Nos termos do "Relatório Final" do supra procedimento, adjudicação da empreitada à Firma "Edilages, S.A.", pelo valor da sua proposta de € 7.308.511,63 (sete milhões trezentos e oito mil quinhentos e onze euros e sessenta e três cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e nos termos do relatório preliminar a exclusão dos concorrentes:

- Alexandre Barbosa Borges. S.A.;
 - Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda.;
 - M Kairos – Engenharia e Construção S.A.;
 - Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.;
 - J.A.M.O. – Construção e Engenharia Civil, Lda.;
 - Conbego Unipessoal, Lda. – Be On Sport.;
 - Construções Refoiense, Lda.;
 - Norcep Construções, S.A.;
 - Alberto Couto Alves, S.A.;
 - Atlantinivel, Construção Civil, Lda.;
 - Restradas – Revitalização de Estradas Norte, Lda.;
 - Arpedouro – Construção e Imobiliária, Unipessoal, Lda.
- 3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente:

- * Documento Comprovativo do Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas;
- * Documento Comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- * Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
- * Certidão Emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- * Certidão Emitida pela Repartição de Finanças;
- * Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.;
- * Alvará;
- * Registo Criminal da Empresa e dos Órgãos Sociais da Empresa;
- * Fotocópia do cartão de cidadão do interveniente na assinatura do contrato; e
- * Procuração, se for o caso.

4 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação de uma caução, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução, no valor de € 365.425,59 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos);

5 – Aprovação da Minuta do Contrato;

6 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua atual redação, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-11-25.

Documentos que acompanharam a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-11-25, relatório preliminar, datado de 2024-09-10, relatório final, datado de 2024-11-21, minuta da notificação de adjudicação e minuta do contrato.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2042

Assunto: Encargos com o pagamento de quotas referentes ao ano de 2024, da DOLMEN - Cooperativa Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega, no valor de € 9.000,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-11-28.

Documentos que acompanharam a proposta: email da DOLMEN, datado de 2024-11-20 e proposta de cabimento. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2043

Assunto: Encargos com o pagamento à Associação de Municípios do Vale do Sousa, relativos ao valor do Município de Penafiel no procedimento "Aquisição de Contrato de Suporte para Armazenamento de Dados", no montante de €14.760,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-11-28.

Documentos que acompanharam a proposta: Ofício da AMVS, datado de 2024-11-15, extrato da ata de 2024-10-28 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2044

Assunto: Novo cálculo de renda apoiada, solicitado pelo inquilino de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Novo Regime de Arrendamento Apoiado, ao agregado familiar - Proc. n.º 74-24 FC - Requerimento n.º R/2010/202.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-11-22 e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-11-27.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento, datado de 2024-10-21, informação da DASHS, datada de 2024-11-04 e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2045

Assunto: Não restrição do horário de funcionamento do horário de funcionamento do estabelecimento "Café Santo António" sito na Freguesia de Castelões, com base nos pareceres da GNR - Posto Territorial de Penafiel e da Junta de Freguesia de Castelões, datados de 2024-05-27 e 2024-06-11, respetivamente e da informação do Diretor do Departamento de Urbanismo e Gestão Territorial, datada de 2024-11-04.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-11-22.

Documentos que acompanharam a proposta: emails, datados de 2024-01-03, 2024-04-02, 2024-07-01, ofício da GNR, datado de 2024-05-27, ofício da Junta de Freguesia de Castelões, datado de 2024-06-11, carta da advogada Marta Rodrigues Azevedo, datada de 2024-09-05 e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2046

Assunto: Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-11-27 que aprovou o seguinte:

-A retificação da deliberação da Câmara Municipal n.º 1911, de 2024-10-07, nos seguintes termos:

A) Onde se lê : "**Votação:** Aprovado por unanimidade bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura";

Deverá a ler-se : "**Votação:** Aprovado, por unanimidade: a. A afetação ao domínio público municipal do troço da estrada da EN320 entre o Km 6,615 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -10578 e -174.533) e o Km 11,547 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -12.514 e -170.936), na rede viária do Município de Penafiel, na extensão de 4,932 Km, conforme esboço corográfico que constitui o anexo I ao acordo e que dele faz parte integrante;

b. A minuta do acordo de mutação dominial a celebrar entre Infraestrutura de Portugal, SA e o Município de Penafiel."

- A remessa do presente assunto à aprovação da ASSEMBLEIA MUNICIPAL, para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-11-27 (.

Documentos que acompanharam a proposta: Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2024-11-27, informação do DOSMA, datada de 2024-11-27, ofício das Infraestruturas de Portugal, SA, datado de 2024-11-27, cópia da certidão e minuta do acordo a celebrar.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2047

Assunto: Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2024-11-28, relativo à aprovação da listagem com os escalões atribuídos às crianças/alunos dos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico, para vigorar a partir de dezembro de 2024.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2024-11-28 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-11-28.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DEDJ, datada de 2024-11-28 e listagem.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2048

Assunto: Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Votação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Deliberação n.º 2049

Assunto: Leitura e aprovação das intervenções referentes à ata da reunião ordinária pública, realizada no dia 25 de novembro de 2024.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2050

Assunto: Leitura e aprovação das intervenções referentes à ata da reunião ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2024.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2051

Assunto: Aquisição do imóvel designado por "PM 003/Penafiel – Paiol de Penafiel", pelo valor de €100.000,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-04.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, datado de 2024-11-21 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2052

Assunto: Regulamento Interno de Funcionamento do Ponto C – Cultura e Criatividade.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-12-11 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Regulamento Interno de Funcionamento do Ponto C – Cultura e Criatividade.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2053

Assunto: Cedência do projeto de execução da obra "Construção da Creche da Freguesia de Rio Mau" à Associação para o Desenvolvimento de Rio Mau, aprovado pela deliberação da Câmara Municipal n.º 1928, de 2024-10-07.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-12-13 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DOSMA, datada de 2024-12-13.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2054

Assunto: Minuta da adenda ao contrato de comodato celebrado entre o município de Penafiel e a Associação para o Desenvolvimento da Portela, em 2024-04-19, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Penafiel n.º 383, de 02/05/2022.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-12-11 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-12-11 e minuta da referida adenda.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2055

Assunto: Minuta do protocolo de constituição de direito de superfície a celebrar entre o Município de Penafiel e a Associação Para o Desenvolvimento da Freguesia de Rio Mau, relativo à cedência a esta do prédio rústico, sito no lugar de Campo da Cavada, da freguesia de Rio Mau, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 548/Rio Mau e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 503.º, para nele ser instalada uma creche.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido protocolo.

Votação: Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo.

Deliberação n.º 2056

Assunto: Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre Álvaro de Matos Ferreira e mulher e o Município de Penafiel, relativo à venda a este, pelo valor de €135.000,00, de um prédio rústico, sito no Lugar de Várzea, Freguesia de Croca, deste Concelho, inscrito na matriz sob o artigo 196º, descrito na CRP sob o n.º 1783/Croca, destinado à execução da obra de "Loteamento da Zona Industrial de Recezinhos - Infraestruturas - 3º Fase".

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido contrato promessa, planta de localização e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo.

Deliberação n.º 2057

Assunto: Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre João Miguel de Gusmão Canavarro Donasbotta e Menezes e o Município de Penafiel, relativo à venda a este, pelo valor global de €10.560,00, das seguintes parcelas de terreno sitas no Lugar de Castanheiro e Fontiela, Freguesia de Bustelo, deste Concelho, destinadas à execução da obra de "Loteamento da Zona Industrial de Recezinhos - Infraestruturas - 3º Fase":

-parcela de terreno com a área de 909,00m², a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artº 182º, descrito na CRP sob o n.º 884/Bustelo, pelo valor de €9.090,00;

-parcela de terreno com a área de 147,00m², a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artº 396º, descrito na CRP sob o n.º 895/Bustelo, pelo valor de €1.470,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do referido contrato promessa de compra e venda, planta de localização e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

para a sua assinatura e para outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo.

Deliberação n.º 2058

Assunto: Retificação das cláusulas Primeira e Segunda do contrato promessa de compra e venda celebrado entre Fernando Moreira Ferraz Barbosa e mulher e o Município de Penafiel relativo à venda a este de duas parcelas de terreno localizadas no Lugar de Quelho, Freguesia e Concelho de Penafiel, uma com a área de 346,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1685.º e outra com a área de 114,00m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4261.º, ambas não descritas na CRP, destinadas à execução da obra denominada "Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos - Beneficiação da Rua do Quelho - Marecos - Freguesia de Penafiel", passando as parcelas de terreno a serem as seguintes:

- Parcela A - parcela de terreno com a área de 346,00m², pelo preço de €6.920,00; e

- Parcela B - parcela de terreno com a área de 114,00m², pelo preço de €2.280,51, ambas a desanexar do prédio rústico localizado no Lugar de Quelho, Freguesia e Concelho de Penafiel, inscrito na matriz sob o artigo 1685.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 993/Marecos.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da UPE e planta de localização.

Votação: Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura e para outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo.

Deliberação n.º 2059

Assunto: Minuta de acordo de revogação de protocolo celebrado em 2009-03-29 com a APDG – Associação para o Desenvolvimento de Galegos – Pavilhão Desportivo de Galegos e atribuição de um apoio financeiro compensatório, no montante de €40.000,00.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2024-12-13 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2024-12-13, referida minuta e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2060

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Sousa, no valor de € 1.000,00, destinado a fazer face às despesas de aquisição de fardas para infantes e cadetes.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2024-12-10 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-10.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta do Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2024-12-10 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2061

Assunto: Atribuição de apoio, no montante de € 300,00, ao Agrupamento de Escolas do Pinheiro, destinado à aquisição de instrumentos musicais para a tuna dos alunos.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2024-12-10 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-10.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta do Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2024-12-10 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2062

Assunto: Encargos com o pagamento à Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa, relativos ao valor do Município de Penafiel na Missão Empresarial a Macau, no montante de €4.474,44.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-11-03.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da CIMTS, datado de 2024-11-29, informação da CIMTS, datada de 2024-11-21, extrato da ata de 2024-11-26 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2063

Assunto: Aprovação das listas referentes à atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, referentes aos livros e material escolar, para o ano letivo 2024/2025.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2024-12-12 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-12.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Diretor do DEDJ, datado de 2024-12-11 e proposta de cabimento.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2064

Assunto: Renovação de autorização de residência temporária da irmã da arrendatária - Proc. 43-24 FC.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-12-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento, datado de 2024-10-15, informação do DASHS, datada de 2024-10-17 e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2065

Assunto: Autorização de residência temporária da neta do arrendatário - Proc. 24-24 FC.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-12-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento, datado de 2024-10-04, informação do DASHS, datada de 2024-10-17 e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2066

Assunto: Novo cálculo de renda apoiada, ao agregado familiar, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º (Atualização e Revisão de Renda), do Novo Regime de Arrendamento Apoiado - Proc. n.º 117-24 FC.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-12-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento, datado de 2024-10-14, informação do DASHS, datada de 2024-10-17 e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2067

Assunto: Transferência de habitação, a pedido da inquilina, por questões de adequação da habitação à composição e caracterização do agregado familiar, na Praceta da Fonte da Cruz, Bloco 5 - 1.º B - Esq., tipologia T2.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-12-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DASHS, datada de 2024-11-08, acordo de revogação, minuta do contrato de arrendamento a celebrar e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2068

Assunto: Aditamento ao contrato de arrendamento apoiado para habitação, por modificação do agregado familiar - Proc. n.º 110-24 FC.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-12-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DASHS, datada de 2024-11-25, minuta do aditamento ao contrato de arrendamento, atestado emitido pela Junta de Freguesia de Penafiel e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2069

Assunto: Renovação de autorização de residência temporária da filha e neto da arrendatária - Proc. 108-24 FC.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-12-05 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento, datado de 2024-11-18, informação do DASHS, datada de 2024-12-02 e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2070

Assunto: Colocação de um sinal de trânsito proibido a automóveis pesados, na Rua das Vessadas e de um sinal de cedência de passagem no Caminho dos Ferreiros, Freguesia de Lagares e Figueira.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2024-12-13 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: email da Junta de Freguesia de Lagares e Figueira, datado de 2024-07-12, plantas de localização e listagem de roteiro de processos.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2071

Assunto: Tarifário de resíduos ao utilizador final a vigorar em 2025.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Divisão de Ambiente e Transportes, datada de 2024-12-12.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2072

Assunto: Tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento a vigorar em 2025 e Taxas de Recursos Hídricos a aplicar em 2025 – Penafiel Verde, EM.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-13.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da Penafiel Verde, EM., n.º 0000001366, datado de 2024-12-11 e tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento a vigorar em 2025.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2073

Assunto: Estatuto remuneratório da Penafiel Verde, EM, para 2025.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-11.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da Penafiel Verde, EM, datado de 2024-12-11 e Estatuto Remuneratório da Penafiel Verde, EM, para 2025.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2074

Assunto: Regulamento da Avaliação de Desempenho dos Colaboradores da Penafiel Verde, EM.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-12-11.

Documentos que acompanham a proposta: Ofício da Penafiel Verde, EM, datado de 2024-12-11 e Regulamento da Avaliação de Desempenho dos Colaboradores da Penafiel Verde, EM.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 2075

Assunto: Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Votação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DEPARTAMENTO URBANISMO E GESTÃO TERRITORIAL

DEZEMBRO

Despacho de 03 dezembro 2024

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Carlos Daniel Nunes da Cunha – 138/2024-LOED

Vítor Augusto Pires Araújo – 38/LI/13

Maria Jose Mota de Brito – 19/2023-LOED

Ramiro Joaquim Silva Cunha - 50/2022-LLOE

PROCESSOS DEFERIDOS:

Rita de Sousa Pereira – 72/2024-CE51

Associação Humanitária Bombeiros – 71/2024-CE51

Américo Luis Rua Teixeira – 67/2024-CE51

Gabriela Maria Moura – 46/2024-CE51

Carlos António Moreira da Rocha – 33/2024-LLOE

Fernando Manuel de Melo Rodrigues – 25/2024-OEPU

Maria Armanda Gonçalves Vasconcelos – 126/2024-LOED

Ernesto Barbedo da Cruz – 44/2024-CDES

Despacho de 10 dezembro 2024

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Adriano de Sousa e Silva

Jorge Bessa Mendes

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

Amg Ativa Unipessoal, Lda., Proc. N.º 49/2023-LLOE

Almiro Pinto Silveiras, Proc. N.º 122/2023-LOED

Marlene Sousa, Proc. N.º 75/2024-CCOM

Filipe José da Silva Garcês, Proc. N.º 56/2024-ALCP

Ana Patrícia Melo de Carvalho, Proc. N.º 245/2023-LOED

Cristiana Filipa da Rocha Nogueira Pinto, Proc. N.º 8/2024-LOED

Despacho de 12 dezembro 2024

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Marisa Raquel Barbosa Ferreira

Maria Delfina Soares da Costa

Pedro Ernesto Gonçalves Guedes

Liliana Cristina Ferreira de Sousa – 87/2021-LOED

Quinta do Lobo Branco – 207/2020-LOED

Vítor da Rocha Couto – 179/2019-LOED

João Paulo Martins Sequeira – 94/2020-LOED

Luís Marcelo Soares Barbosa – 74/2023-LOED

Joaquim Fernando Oliveira – 123/2021-LOED

PROCESSOS DEFERIDOS:

Abílio Moreira da Silva & Filhos Lda – 200/2023-LOED

Tributam Construções – 478/2024-ALCP

Sandra Magalhães – 73/202-CCOM

Maria da Conceição Ferreira – 77/2024-CCOM

Maria da Conceição Ferreira – 76/2024-CCOM

Joao Luís da Rocha – 192/2022-LOED

Linhas Tranquilas – 73/2024-CE51

Manuel de Jesus Babo – 83/2024-CCOM

Manuel de Jesus Babo – 80/2024-CCOM

Célia Maria Pais Neto – 71/2024-CCOM

José Tiago Gonçalves Guedes – Proc.º n.º 68/2024-ALCP

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

F. J. Moreira, Lda.

PROCESSO INDEFERIDO:

Ricardo Joao Lopes Matias – 134/2024-LOED

Despacho de 20 dezembro 2024

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Carla Lança

Manuel Joaquim Bessa Pereira

Júlio Alberto Oliveira Vinha

Carlos Manuel Pacheco Moreira

Zélia Maria Oliveira de Magalhães

Secret Car, Unipessoal, Lda.

Anabela dos Santos Meira

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

René da Silva Soares – Proc. n.º 222/2023-LOED

Terraços de Matosinhos – Comércio, Serviços Imobiliários,

S.A – Proc. n.º 67/2023-ALCP

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

Ana Paula Lima Rodrigues Novello

UNIDADE DE PATRIMÓNIO E EXPROPRIAÇÕES

DEZEMBRO

Contrato de Aquisição de Serviços - Valor: € 17.390,00 + I.V.A.

Designação: “Encargos com Aquisição de Serviços – Gilreu – O Coletivo Artístico – Ponto C”

Adjudicatário: “Belomonte20; Lda”, (NIPC 517 028 425), com sede na Rua de Cima, n.º 153 – Lordelo do Ouro e Massarelos – Porto

Contrato de Empreitada – Valor: € 29.503,00 + I.V.A.

Designação: “Beneficiação e Reparação de Edifícios Municipais – Aplicação de Pladur em Diversos Edifícios Municipais”

Adjudicatário: “Placogomes – Construções em Pladur, Lda”, NIPC 508 203 511), com sede na Av. D. António Ferreira Gomes, Penafiel.

Contrato de Empreitada - Valor: € 56.905,00 + I.V.A.

Designação: “Arranjos Urbanísticos da Cidade e Freguesias – Execução de Muro de Contenção e Reparação do Caminho Pedonal no Parque da Cidade de Penafiel e Jardim do Sameiro”

Adjudicatário: “Sociedade de Construções André Sousa, Lda.”, (NIPC 514 805 021), com sede na Rua Central de Coreixas, n.º. 161 – Irivo - Penafiel.

Contrato de Aquisição de Serviços - Valor: € 17.350,00 + I.V.A.

Designação: “Encargos de Prestação de Serviços – Apoio Técnico em Comunicação e promoção de Eventos”

Adjudicatário: “Diogo Pereira Rocha Unipessoal, Lda” (NIPC 514 432 475), com sede na Rua 25 de Abril, n.º 195 - Termas de S. Vicente - Penafiel.

Contrato de Empreitada - Valor: € 120.380,06 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos - Beneficiação de Diversas Ruas na Cidade de Penafiel”

Adjudicatário: “Mérito Principal – Construções Unipessoal, Lda”, (NIPC 516 458 370), com sede na Avenida Soares de Mouras, n.º 150, A - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 62.127,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Bens Alimentares para o Cabaz de Natal 2024”

Adjudicatário: “Companhia dos Cabazes Unipessoal, Lda”, (NIPC 515 343 342) com sede no Ninho de Empresas de Ferreira Alentejo e Canhestros, Ferreira do Alentejo.

Contrato de Aquisição de Serviços – Valor: € 19.000,00 + I.V.A.

Designação: “Elaboração do Projeto de Execução, Medições e Orçamento para Requalificação do Pavilhão de Feiras e Exposições - Penafiel”

Adjudicatário: “Álvaro Manuel da Rocha Ferraz Neves”, Residente na Freguesia e Concelho de Paredes.

Contrato de Prestação de Serviços - Valor: € 18.000,00 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação e Expansão das Redes de Esgotos e Águas Pluviais – Execução de Coletor de Águas Pluviais da Escola Básica 1.º Ciclo de Mosteiró á Caixa na Rua do Franco, Freguesia de Paço de Sousa”

Adjudicatário: “André Daniel Lourenço da Cunha – Unipessoal, Lda”, (NIPC 514 272 392), com sede na Rua de S. Tomé, n.º 567 – Rans – Penafiel

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 19.126,70 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Estradas e Caminhos – Construção de Muro Suporte à Rua Nove de Esmegilde.- Freguesia de Paço de Sousa”

Adjudicatário: “Inversil – Construção e Engenharia Civil, Lda”, (NIPC 504 882 860), com sede na Rua Manuel Jesus Vieira, n.º 29, Carreiros – Sobrado e Bairros – Castelo Paiva.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 44.940,00 + I.V.A.

Designação: “Revisão de Diversos Projetos de Execução”

Adjudicatário: “Abel Jorge Batista Andrade.”, Residente na Rua de S. Tomé, n.º 758 – Rans – Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 7.308.511,63 + I.V.A.

Designação: “Requalificação do Pavilhão Municipal Fernanda Ribeiro”

Adjudicatário: “Edilages, SA, (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe – Penafiel

Contrato de Fornecimento – Valor: € 19.754,98 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Materiais para Rega de Jardins”

Adjudicatário: “Conbego – Unipessoal, Lda”, (NIPC 508 786 398), com sede na Rua da Aníbal Cunha, n.º 39, Sala 1 – Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau e Vitória - Porto.

Contrato de Empreitada – Valor: € 76.000,00 + I.V.A.

Designação: “Arranjos Urbanísticos na Cidade e Freguesias – Arranjos da Envolvente do Campo de Futebol de Oldrões”

Adjudicatário: “Edifidelis – Construção e Engenharia Civil, Lda”, (NIPC 507 684 346), com sede no Lugar do Calvário – Bustelo - Penafiel.

Contrato de Aquisição de Serviços – Valor: € 12.889,60 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Serviços – Encargos com Serviços de Impressão para o Ponto C”

Adjudicatário: “I9PRINT – Publicidade e Serviços, Lda”, (NIPC 516 696 6709, com sede NA Rua Couto de Tuias, n.º 94 – Marco de Canaveses.

Contrato de Empreitada – Valor: € 24.927,00 + I.V.A.

Designação: “Beneficiação e Reparação de Edifícios Municipais (Beneficiação do Alpendre e escadaria Exterior da Biblioteca Municipal - Penafiel

Adjudicatário: “Sentido Universal, Lda”, (NIPC 508 543 517), com sede na Rua da Pedreira das Lages – Guilhufe e Urrô- Penafiel.

Contrato de Empreitada - Valor: € 143.773,96 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de outras Estradas e Caminhos – Beneficiação de Rua 3 de Março e Entrada de Acesso ao Hospital – Freguesia de Guilhufe e Urrô”

Adjudicatário: “Moreira & Augusto, Lda”, (NIPC 503 162 663), com sede em Carvalheiro – Galegos - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços - Valor: € 49.439,16 + I.V.A.

Designação: “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância – Janeiro e Fevereiro 2025”

Adjudicatário: “Ronsegur – Rondas e Seguranças, SA”, (NIPC 507 011 724), com sede na RUA DO Outeiro, Edifício dos Carvalhinhos, n.º 1243, Loja F – Canedo, Vale e Vila Maior – Santa Maria da Feira.

EDITAL

N.º 458/2024

Alfredo Teixeira, Diretor do Departamento de Urbanismo e Gestão Territorial, desta Câmara Municipal, faz saber para efeitos do disposto do artigo n.º19 do RMUE, alínea b), que está a ser levada a efeito por Abílio Rodrigues Moreira da Costa e Aida Soares Ferreira da Costa, um pedido de operação de loteamento destinado a um lote, com localização no Lugar de Assento, da freguesia de Paço de Sousa e Concelho de Penafiel (processo n.º 1/2024-LOLO).

O projeto, juntamente com as informações técnicas elaboradas pelos serviços Municipais, está sujeita a discussão pública, que seguirá o procedimento do Art.º 20 do RMUE, que se iniciará 5 dias após a publicação do presente edital, a afixar nos Paços do Concelho, na junta de Freguesia de Paço de Sousa e no site da Câmara Municipal de Penafiel.

Os interessados dispõem do período de 15 dias para

consulta do processo da operação urbanística em causa e para apresentarem, por escrito, eventuais reclamações, observações ou sugestões.

Os documentos encontrar-se-ão disponíveis para consulta no Departamento de Urbanismo e Gestão Territorial, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

As sugestões devem ser dirigidas, por escrito ao Sr. Presidente da Câmara e entregues no serviço de atendimento do Departamento de Urbanismo e Gestão Territorial, sito na Rua Abílio Miranda, n.º 107, Penafiel, devidamente identificadas com o nome e morada do autor e acompanhadas de documentos comprovativos de legitimidade para a intervenção do procedimento.

Penafiel, 11 de dezembro de 2024

O Diretor de Departamento

(Com poderes delegados e subdelegados por despacho do Presidente da Câmara de 17-06-2024)

Alfredo Teixeira

EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de TORNA PÚBLICO QUE, em harmonia com a deliberação n.º 2052 tomada na Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2024, em conformidade com o estabelecido na alínea K), do n.º 1, do artigo n.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada “PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO PONTO C – CULTURA E CRIATIVIDADE com a seguinte redação:

“PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO PONTO C – CULTURA E CRIATIVIDADE

Preâmbulo

O Ponto C – Cultura e Criatividade é um centro de cultura acessível a todos, o ponto de encontro de todas as artes em Penafiel. Com vocação para congregar, mas também para descentralizar, conectar, comunicar e fazer comunidade. Na missão e no intuito deste equipamento, como espaço nobre de serviço público, de grande importância na prossecução das políticas de desenvolvimento cultural e cívico definidas pelo Município de Penafiel, o Ponto C – Cultura e Criatividade surge como a resposta necessária ao município e à região, para proporcionar o acolhimento de artistas e grupos locais, regionais, nacionais e internacionais e desse modo elevar a oferta das várias expressões culturais. Em simultâneo, a dinâmica promovida pelo Ponto C visa contribuir para projetar e inscrever Penafiel no mapa da cultura e da criatividade a nível global.

Idealizado, projetado e desejado ao longo de vários anos, o Ponto C – Cultura e Criatividade materializa uma visão estratégica na qual Penafiel se reconhece como um lugar cultural, um concelho onde se vive e produz cultura. Um território com uma significativa herança de património cultural, material e imaterial, que a população penafielense a todo o momento constrói, consolida e com o qual se continua a relacionar e a enriquecer. Neste centro de cultura e criatividade há também espaço para a criação artística na relação com o território, para

companhias e agentes locais e de fora de Penafiel desenharem novos projetos em diálogo com esse rico património cultural municipal, caldeado ao longo de séculos.

Entendemos que se justifica e se exige à governação da cidade continuar a corresponder às necessidades e anseios de uma população cada vez mais crítica, cultivada e sintonizada com as práticas contemporâneas, salientando a preocupação em formar e sensibilizar a comunidade para a diversidade das experiências artísticas, através de uma escolha criteriosa de obras, intérpretes e criadores. A aposta num equipamento voltado para as artes e para a criatividade tem como subjacente a convicção que este pode e deve estar aberto para os penafielenses – não apenas os que querem e merecem usufruir de uma oferta artística qualificada, mas também aqueles que se dedicam à prática cultural – e, cada vez mais, investir na capacitação, desenvolvimento de competências e retenção de talentos, também, nas várias expressões das artes.

CAPÍTULO I

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Legislação habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ainda do Decreto-Lei n.º 23/2014 de 14 de Fevereiro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento define as regras de funcionamento, segurança e utilização do Ponto C – Cultura e Criatividade.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

As normas do presente regulamento aplicam-se a todos os utilizadores do Ponto C – Cultura e Criatividade, entendendo-se como tal todos aqueles que intervenham em atividades aí promovidas pelo Município de Penafiel, designadamente na qualidade de artistas, técnicos ou público.

Artigo 4.º

Fins

O Ponto C – Cultura e Criatividade é propriedade do Município de Penafiel e tem uma missão de serviço público destinada à promoção e realização de atividades nos domínios da cultura, das artes, da educação e do desenvolvimento social, cívico, ambiental e político, adotando como princípios da sua programação a regularidade, o profissionalismo, a diversidade, a pedagogia e a qualidade artística.

Artigo 5.º

Gestão, exploração e manutenção do Ponto C – Cultura e Criatividade

A gestão, exploração e manutenção do Ponto C – Cultura e Criatividade são da responsabilidade do Município de Penafiel, devendo as mesmas obedecer às regras

constantes deste regulamento e reger-se por critérios de elevada qualidade e incremento da divulgação e difusão das várias formas de expressão cultural, artística, do conhecimento e da ação cívica.

SECÇÃO II

Estrutura orgânica

Artigo 6.º

Estrutura orgânica

1. O Ponto C – Cultura e Criatividade integra a Divisão de Artes e Criatividade.

2. Compete à Divisão de Artes e Criatividade:

- a) Definir, coordenar e executar a estratégia de programação regular do Ponto C – Cultura e Criatividade, envolvendo a produção e apresentação de projetos artísticos nas diversas áreas de expressão, visuais e performativas, sob a forma de espetáculos, concertos, exposições e outras manifestações;
- b) Gerir os espaços e equipamentos que integram a estrutura do Ponto C e os recursos humanos e técnicos que lhes estejam afetos, na ótica do desenvolvimento cultural territorial como um todo, em articulação com a Divisão Municipal de Cultura e Turismo;
- c) Elaborar a proposta de orçamento anual de programação e de funcionamento do Ponto C, nomeadamente no âmbito de oportunidades de linhas de financiamento pertinentes;
- d) Promover e estimular o interesse pelas artes com vista à formação, captação e fidelização de públicos, sensibilizando-os para a fruição e participação nas práticas artísticas;
- e) Apoiar e fomentar a criação artística e os diálogos interdisciplinares, através da articulação com agentes culturais, instituições de ensino, comunidades de públicos e outras organizações da sociedade;
- f) Incentivar novas práticas de pensamento, criatividade e colaboração, com ligação às várias áreas científicas, nomeadamente pelo estabelecimento de parcerias e programas de residências artísticas, nos planos local, nacional e internacional.

3. A sua estrutura orgânica é composta da seguinte forma:

- a) Direção Artística;
- b) Coordenação Executiva;
- c) Núcleo Administrativo e de Produção;
- d) Núcleo de Públicos e Comunicação;
- e) Núcleo Técnico.

CAPÍTULO II

Funcionamento

Artigo 7.º

Instalações

1. O Ponto C – Cultura e Criatividade, sito na Rua de Puços, n.º 606, 4560-623 Penafiel, compreende os seguintes espaços:

- a) Auditório, com uma lotação máxima de 400 lugares (incluindo 8 lugares para pessoas com mobilidade reduzida);
- b) Casa da Caturra, sala com uma lotação máxima de 50 lugares sentados ou 100 lugares de pé;
- c) Cafetaria;
- d) Sala Eurico, espaço expositivo;
- e) Átrios e espaços de circulação de público;
- f) Camarins;
- g) Régies e zonas técnicas;
- h) Jardim e Anfiteatro exterior.

2. A gestão e utilização das instalações do Ponto C – Cultura e Criatividade regem-se pelas Regras de Utilização que se especificam adiante neste Regulamento.

Artigo 8.º

Utilização do Ponto C – Cultura e Criatividade

1. A utilização do Ponto C – Cultura e Criatividade deverá respeitar as normas de boa conservação das instalações e dos equipamentos, a observância das regras gerais de conduta cívica, bem como a imagem pública do serviço.

2. Não será permitida a utilização do Ponto C – Cultura e Criatividade para fins que não se enquadrem nos previstos no artigo 4.º do presente regulamento.

3. As atividades a realizar no edifício devem ser programadas e promovidas pelo Município de Penafiel.

4. A exploração da Cafetaria, suscetível de funcionamento autónomo, pode ser assumida diretamente pelo Ponto C – Cultura e Criatividade, ou ser outorgada a terceiros, através de contrato ou protocolo adequado que garantam, em qualquer caso, a prossecução do interesse público e o respeito integral pelo presente regulamento.

5. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, o contrato de exploração especificará os direitos e obrigações do concessionário da Cafetaria.

6. Compete ainda ao Município de Penafiel assegurar a manutenção corrente e periódica das instalações, para que as mesmas detenham, permanentemente, os exigidos níveis de funcionalidade e segurança.

7. O Município de Penafiel encarregar-se-á do recrutamento do pessoal necessário ao funcionamento do equipamento, exceto nos casos em que tal responsabilidade seja cometida a entidades terceiras, mediante contrato ou protocolo.

Artigo 9.º

Regras de funcionamento

Os técnicos e funcionários em exercício de funções no Ponto C – Cultura e Criatividade devem cumprir e fazer cumprir aos restantes utilizadores as regras de funcionamento constantes do presente capítulo.

Artigo 10.º

Horário de funcionamento

1. Os horários de funcionamento da bilheteira do Ponto C – Cultura e Criatividade são os seguintes:

- a) De terça-feira a sábado, das 13h30 às 18h30.
- b) Encerramento: domingos, segundas-feiras e feriados (exceto quando exista atividade programada nesses dias).
- c) Em dias de espetáculos ou eventos, as portas para acesso do público abrem 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.

2. O Município de Penafiel reserva-se o direito de alterar os horários de funcionamento do Ponto C – Cultura e Criatividade, se tal se mostrar necessário, devendo afixar aviso no edifício e nos lugares da internet.

Artigo 11.º

Política de bilheteira

1. Os bilhetes para os espetáculos do Ponto C – Cultura e Criatividade podem ser adquiridos presencialmente ou através da bilheteira online.

2. A fixação dos preços dos bilhetes é competência da Câmara Municipal de Penafiel, nos termos da alínea e) do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

3. A política de bilheteira deve considerar:

- a) A valorização da programação cultural e consolidação de hábitos de frequência paga;
- b) A acessibilidade e a importância de um preço alinhado com o custo de vida médio e considerando tratar-se de um território com assimetrias entre contexto urbano e rural;
- c) O objetivo de potenciar o impacto da oferta implementada maximizando a ocupação das salas, com a necessária combinação de preços adequadamente baixos e reduções associadas à quantidade.

4. Sobre a tabela de preços podem aplicar-se descontos, não acumuláveis entre si, mediante comprovativo da condição, sempre que solicitado.

Artigo 12.º

Deveres dos espetadores

1. O espetáculo começa impreterivelmente à hora marcada.
2. Após o início do espetáculo, não é permitida a entrada na sala, salvo indicação dos assistentes de sala, não estando, neste caso, garantidos os lugares marcados e não havendo lugar ao reembolso do preço pago pelo bilhete.
3. O bilhete deve ser conservado até ao final do espetáculo.

Artigo 13.º

Alteração e cancelamento de espetáculos

1. O programa de espetáculos pode sofrer alterações por motivos imprevistos.
2. Se, por motivo de força maior, a data de espetáculo for alterada, os bilhetes adquiridos serão reembolsáveis, quando solicitado, ou válidos para a nova data definitiva.
3. Sempre que não se puder efetuar o espetáculo no local, serão restituídas aos espetadores que o exigirem as importâncias dos respetivos ingressos na data e hora marcadas, assim como em caso de cancelamento do espetáculo.
4. No âmbito do disposto no número anterior, os portadores dos ingressos do espetáculo em causa deverão apresentar-se na bilheteira do Ponto C – Cultura e Criatividade e solicitar essa devolução, num prazo de 8 (oito) dias a contar do anúncio de alteração/cancelamento.
5. O disposto no número anterior também se aplica em casos de interrupção do espetáculo, nos mesmos prazos e com as mesmas condições.

Artigo 14.º

Interrupção e encerramento

1. O Município de Penafiel reserva-se o direito de interromper o funcionamento do Ponto C – Cultura e Criatividade sempre que o julgue conveniente ou a tal seja forçada, por motivos de saúde pública ou de reparação de avarias, bem como para execução de trabalhos de limpeza e/ou manutenção corrente ou extraordinária.
2. A abertura ao público do Ponto C – Cultura e Criatividade pode ainda ser suspensa por outros motivos de força maior.

Artigo 15.º

Preparação dos eventos

1. Para assegurar a normal e correta realização de qualquer evento, os serviços competentes solicitarão, sempre que se justifique, a apresentação prévia dos

seguintes elementos:

- a) Esquemas técnicos de luz e som;
- b) Esquemas técnicos de palco (colocação de pessoas, aparelhos, adereços, etc.);
- c) Indicações acerca dos cenários (características gerais, dimensões, articulação com a mecânica de cena, arrumação prévia, etc.);
- d) Lista de outros requisitos técnicos ou de outra ordem;
- e) Alinhamento do programa específico;
- f) Indicação do número de intervenientes: artistas, técnicos, outros;
- g) Elementos para a edição de materiais gráficos, nomeadamente textos, fotografias, programas específicos, etc.;
- h) Elementos necessários ao processamento contratual;
- i) Elementos necessários à obtenção de todas as licenças e autorizações, designadamente as que dependem da Inspeção-Geral de Atividades Culturais e as que decorrem da legislação relativa aos direitos de autor e conexos.

Artigo 16.º

Montagens e ensaios

1. As datas e horários de montagem e ensaios para qualquer espetáculo ou iniciativa são estabelecidos com a antecedência necessária, em função do tipo e características dos mesmos, de modo a elaborar o respetivo calendário e reunir as necessárias condições.
2. Os intervenientes nos espetáculos ou outras iniciativas deverão, sempre que for considerado necessário, acompanhar e participar no processo de montagem, em colaboração com os técnicos responsáveis do Ponto C – Cultura e Criatividade.
3. Os horários de utilização das instalações do Ponto C – Cultura e Criatividade são definidos para cada evento, tendo em conta a disponibilidade dos espaços e da equipa técnica, a partir dos seguintes turnos:
 - a) 09h00 - 13h00;
 - b) 14h30 - 18h30;
 - c) 20h00 - 00h00.
4. Eventuais adaptações dos turnos de trabalho dependerão de decisão nesse sentido da Direção ou do Núcleo Técnico, devendo ficar asseguradas, todavia, as pausas para as refeições da equipa técnica, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17.º

Fixação de datas e horários dos eventos

1. As datas e horários para realização de qualquer espetáculo ou iniciativa no Ponto C – Cultura e Criatividade, deverão ser estabelecidos com a antecedência necessária, em função do tipo e características dos mesmos, de modo a elaborar o respetivo calendário e/ou reunir as necessárias condições à sua preparação, bem como à sua divulgação junto do público.
2. Os intervenientes nos eventos a realizar no Ponto C – Cultura e Criatividade deverão respeitar as datas e horários estabelecidos, não planificando a sua atuação, participação e ocupação sem os terem em conta.

Artigo 18.º

Utilização de meios e equipamentos técnico-materiais

1. Todos os meios e equipamentos técnicos e materiais do Ponto C – Cultura e Criatividade são operados ou supervisionados pelo Núcleo Técnico cabendo a este assegurar a sua boa utilização, em articulação com a

Direção.

2. Não é permitida a utilização de qualquer meio técnico, equipamento, aparelho ou instrumento para outro fim que não aquele a que está destinado e para o qual foi concebido e fabricado.

3. A utilização dos espaços técnicos do Ponto C – Cultura e Criatividade será sempre feita com a supervisão, e intervenção se necessária, do pessoal técnico.

4. De modo a garantir a sua durabilidade e permanente disponibilidade para as atividades próprias, os equipamentos do Ponto C – Cultura e Criatividade não são passíveis de cedência para utilização em atividades fora das suas instalações.

Artigo 19.º

Acesso a áreas reservadas

1. Antes, durante e após os espetáculos ou outros eventos não é permitida a entrada nas zonas de acesso reservado a pessoas que não estejam diretamente relacionadas com aqueles, exceto se autorizadas pela Direção, Coordenação, Produção, ou Núcleo Técnico.

2. Durante o decorrer de congressos, conferências ou encontros, a entrada nas zonas de acesso reservado está condicionada pelo esquema de circulação estabelecido pelos serviços do Ponto C – Cultura e Criatividade.

Artigo 20.º

Condições de permanência nas instalações

1. A permanência dos utentes no Ponto C – Cultura e Criatividade implica que estes utilizem as respetivas instalações e dispositivos que as incorporam de forma adequada e em absoluto respeito pelas disposições do presente Regulamento.

2. Constitui condição geral de permanência no equipamento a constante adoção de conduta civicamente aceitável, consentânea com os padrões de dignidade comportamental exigíveis em equipamentos públicos.

3. Não é permitida a entrada de animais, exceto cães de assistência, ou em treinamento para cães de assistência, devidamente identificados.

4. O acesso do público pode ser limitado ou impossibilitado, por iniciativa do Município de Penafiel, em caso de espetáculo ou evento a decorrer.

Artigo 21.º

Interdições

1. Não é permitido fumar nas instalações do Ponto C – Cultura e Criatividade, exceto em cena se o personagem assim o exigir.

2. Não é permitido acender fósforos ou acionar quaisquer mecanismos de emissão de chama ou luz nas zonas interditas a fumadores.

3. Não é permitido provocar ruído que possa prejudicar o evento, que incomode o público ou afete o trabalho de artistas e técnicos, nomeadamente a utilização de telemóveis ou outros aparelhos eletrónicos.

4. Não é permitido transportar bebidas e comidas para o interior do Ponto C – Cultura e Criatividade, assim como objetos que, pela sua forma ou volume, possam danificar qualquer equipamento ou material instalado, ou ainda pôr em causa a segurança do público.

5. Todo e qualquer objeto de volume ou peso inadequado à permanência numa das salas onde decorrem espetáculos deve ser depositado no bengaleiro, nomeadamente guarda-chuvas, mochilas, instrumentos musicais, carrinhos de bebés, alfofas rígidas, vasilhame de vidro ou alumínio, entre outros.

6. Está interdito o consumo de bebidas e comidas no interior do Auditório, excetuando-se água em vasilhame de papel ou plástico.

7. Não é permitido deitar lixo fora dos locais apropriados.

8. É expressamente proibida a entrada de animais, exceto nos casos previstos no n.º 4 do artigo anterior, ou quando sejam parte integrante do espetáculo ou iniciativa, não podendo pôr em causa a segurança de pessoas e bens, sendo a sua permanência limitada a uma área restrita.

9. É obrigatório o respeito por toda a sinalética existente no local.

Artigo 22.º

Sanções

O não cumprimento do disposto neste regulamento e a prática de atos contrários às legítimas ordens do pessoal de serviço ou que sejam prejudiciais a terceiros, dará origem à aplicação de sanções de repreensão verbal ou expulsão das instalações, conforme a gravidade do caso, sem embargo de recurso à autoridade.

Artigo 23.º

Reprodução, captação de som e imagem

1. Não é permitido fotografar, filmar ou efetuar gravações de som de qualquer atuação que se realize no Ponto C – Cultura e Criatividade exceto quando seja dada autorização específica a equipas ou pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

2. No caso de fotografias ou gravações de som e imagem de artistas ou outros intervenientes nas atuações será sempre necessária a autorização prévia destes, de modo a salvaguardar os direitos de autor e as condições necessárias para o seu normal desempenho.

3. Quando autorizada, a circulação de fotógrafos e operadores de imagem e som ficará condicionada pelas exigências técnicas dos espetáculos e outras iniciativas, assim como pela circulação, segurança e condições de conforto normais do público.

Artigo 24.º

Venda de produtos

A venda de quaisquer produtos no espaço do Ponto C – Cultura e Criatividade, por parte dos intervenientes nos espetáculos ou eventos, dependerá de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Penafiel ou pelo Vereador com competências delegadas, e será efetuada pelos próprios interessados em local e modo a estabelecer.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 25.º

Divulgação do regulamento

A divulgação das presentes normas regulamentares junto dos utilizadores, artistas e demais intervenientes em espetáculos e iniciativas a realizar no Ponto C – Cultura e Criatividade será assegurada pelos serviços responsáveis pela sua gestão.

Artigo 26.º

Regime supletivo

Além do presente Regulamento, e sem prejuízo dos princípios gerais de direito, é supletivamente aplicável o regime jurídico dos espetáculos de natureza artística e da instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos de natureza artística, contido no Decreto-Lei n.º 23/2014

de 14 de fevereiro, na sua redação atual.

Artigo 27.º

Omissões

As situações não contempladas no presente regulamento serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Penafiel ou pelo Vereador com competências delegadas.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 5 (cinco) dias após a sua publicitação, contados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica a presente alteração, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal e em Diário da República.

Paços do Município, 17 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR)

AVISO

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de TORNA PÚBLICO QUE, em harmonia com as deliberações tomadas na Câmara Municipal de 28 de outubro de 2024, e em sessão ordinária pública da Assembleia Municipal, de 29 de novembro de 2024, e em conformidade com o estabelecido nas alíneas b) e g), do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, com base na taxa de inflação medida pelo IHPC, a atualização das taxas e outras receitas municipais para o ano 2025 em 2,3%, a vigorar a partir do dia 1 de janeiro 2025.

A referida atualização encontra-se disponível no sítio do Município de Penafiel <https://www.cm-penafiel.pt/>
Para constar e surtir os devidos efeitos publica-se a presente aviso, no site do Município, Boletim Municipal e no Diário da República.

Paços do Município, 02 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTONINO DE SOUSA, DR

AVISO

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:
Torna PÚBLICO, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1 do art.º 79 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que, por deliberação tomada em Reunião Ordinária Pública realizada no dia 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2025.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entram em vigor em 1 de janeiro de 2025

Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos - 2025

1. Tarifário geral		Tarifa de disponibilidade (diária / por utilizador)	Tarifa variável	
			por m ³ de água consumida	diária por utilizador
1.1. Utilizador doméstico	1.1.1. Com ligação à rede pública de abastecimento de água	0,1727 €	0,0758 €	n/a
	1.1.2. Sem ligação à rede pública de abastecimento de água; ou com ligação à rede pública de abastecimento de água e outros meios alternativos de abastecimento (consumo ≤8m3)		n/a	0,0257 €
1.2. Utilizador não-doméstico	1.2.1. Com ligação à rede pública de abastecimento de água	0,2408 €	0,8558 €	n/a
	1.2.2. Sem ligação à rede pública de abastecimento de água		n/a	5,4059 €
2. Tarifário social				
2.1. Utilizador doméstico	2.1.1. Com ligação à rede pública de abastecimento de água	Isenção	0,0758 €	n/a
	2.1.2. Sem ligação à rede pública de abastecimento de água; ou com ligação à rede pública de abastecimento de água e outros meios alternativos de abastecimento (consumo ≤8 m3)		n/a	0,0257 €
3. Tarifário para famílias numerosas e alargadas				
3.1. Utilizador doméstico com ligação à rede pública de abastecimento de água		Isenção	0,0758 €	n/a
4. Outros		Valor		
4.1. Produtores ocasionais (recolha não diária - contentores de 800L)		5,4057 €		

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente aviso, que vai ser publicado em Diário da República, afixado nos editais digitais localizados no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Balcão Único, em Boletim Municipal e no site da Câmara Municipal: <https://www.cm-penafiel.pt>
Paços do Município, 2024-12-17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
Antonino de Sousa, Dr.

EDIÇÃO: Câmara Municipal de Penafiel
DIRETOR: Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS: Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos
Autárquicos